



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS

2022

DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS

08 de março de 2022

I – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS

REGIÃO DE SAÚDE: 11 SETE POVOS DAS MISSOES – 12ª COORDENADRIA REGIONAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL: JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: GEILA L. STEFFENS KNOLL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS: JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO: TODA EQUIPE MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO SECRETARIA DE SAÚDE: RUA SANTO ANTONIO 1243, CENTRO – DEZESSEIS DE NOVEMBRO

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do sistema Único de Saúde, Lei complementar 141/12, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios em Ações e Serviços Públicos em Saúde, a Secretaria Municipal de saúde vem apresentar a Programação anual de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro – RS para o ano de 2022.

A PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentado pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Este documento serve de instrumento de consulta regular e uma ferramenta de trabalho do gestor municipal, coordenadores e Conselho Municipal de Saúde.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por Lei, cuja finalidade é o planejamento das ações de Saúde à serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2022, e constam aqui as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, que prevê as prioridades e metas para o exercício compreendido na vigência do Plano Municipal, estando em conformidade com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

A previsão Orçamentária na LDO para o exercício de 2022 é de R\$: 3.716.000,00 recursos da União, Estado e Município.

Este documento apresenta as Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações para o ano de 2022.

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2022

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO 1.1: Ampliar e qualificar a utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral 301 – Atenção Básica 305 – Vigilância Epidemiológico							
1.1.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2015	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais para equipe de ESF.								
1.1.2	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil	80,00	2015	Percentual	75,50	85,96	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar os beneficiários quanto aos pré-requisitos da saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar políticas Inter setoriais;								
Ação Nº 3 - Intensificar as visitas domiciliares dos ACS;								
Ação Nº 4 - Manter parceria com o CRAS;								
Ação Nº 5 - Realização de palestra sobre saúde, para família dos beneficiários do Programa.								

1.1.3	Aumentar a cobertura populacional estimada pela equipe da Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	80,00	2015	Percentual	85,00	87,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais para equipe de saúde bucal, material de consumo, internet, manutenção de equipamentos.								
Ação Nº 2 - Habilitar junto ao Estado o atendimento em saúde bucal.								
1.1.4	Manter a cobertura de ESF em 100%	Cobertura populacional da área adestrada	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais para equipe de ESF, material de consumo, insumos, internet, manutenção de veículos, aquisição de equipamentos, ampliação e reforma da UBS, outros.								
1.1.5	Manter a adesão ao Programa Saúde na escola - PSE e Crescer Saudável	Ações preconizadas no programa de Saúde na escola e Crescer Saudável.	5	2021	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo junto as Escolas Municipais e Estaduais								
Ação Nº 2 - Manter a parceria com a Secretaria de Educação								
1.1.6	Manter a Qualificação da equipe de Saúde	Qualificar a atenção Primária a Saúde	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade ao Processo de qualificação dos profissionais da Atenção Básica.								
1.1.7	Manter a Academia de Saúde Ampliada e seus equipamentos e os Equipamentos de Academia ao ar Livre em condições de funcionamento.	Promover ações de recuperação e promoção da saúde para a população residente.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter profissionais.								
Ação Nº 2 - Aquisição e manutenção de todos equipamentos da academia.								
Ação Nº 3 - Reforma e manutenção da estrutura da academia conforme necessidade.								
1.1.8	Adequação e manutenção da sala e do profissional do serviço de fisioterapia na Atenção Básica.	Adequar o serviço de fisioterapia na Atenção Básica	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Manter profissionais com qualificação.

Ação Nº 2 - Aquisição e manutenção de equipamentos.

Ação Nº 3 - Manter material de consumo.

Ação Nº 4 - Habilitar a sala de fisioterapia.

1.1.9	Manter os grupos de educação em saúde e criar outros de acordo com perfil epidemiológico da população	Promover ações de promoção de saúde nas comunidades em grupos específicos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer os Grupos de GESTANTES, DIABETICOS, HIPERTENSOS, FUMANTES, etc.

1.1.10	manter campanhas e atividades de prevenção na comunidade, bem como criar parcerias com entidades	Promover campanhas de prevenção e conscientização	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
---------------	--	---	--------	---	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de prevenção tais como maio vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho, etc.

Ação Nº 2 - Parceria com entidades para realização de eventos educativos

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral a pessoas nos vários ciclos de vida (à saúde da mulher, da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), com ênfase nas a áreas e população de vulnerabilidade social na Atenção Básica e nas redes temáticas.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer, ampliar e melhorar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, rede de atenção materna e infantil e idosos p de doenças crônicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral 301 – Atenção Básica 302 – Assistencia Hosp. e Ambul. 305 – Vigilância Epidemiológico							
2.1.1	Ampliar a razão de de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,66	2015	Razão	0,75	0,80	Razão
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas, objetivando a conscientização das mulheres.								
Ação Nº 2 - Identificar as mulheres na idade preconizada.								
Ação Nº 3 - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares.								
Ação Nº 4 - Realizar programação no mês de outubro (outubro rosa) intensificando as coletas com horários diferenciados								
2.1.2	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,45	2015	Razão	0,33	0,45	Razão

Ação Nº 1 - Manter convenio com Hospital São José.
Ação Nº 2 - Orientar a prática do Autoexame.
Ação Nº 3 - Realizar campanhas educativas, objetivando a conscientização das mulheres.
Ação Nº 4 - Identificar as mulheres na idade preconizada.
Ação Nº 5 - Capacitar ACS para abordagem junto as visitas domiciliares.

OBJETIVO Nº 2.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aumentar o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	35,00	2015	Percentual	37,00	40,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar trabalho educativo na atenção básica.
Ação Nº 2 - Promover palestra com público alvo.
Ação Nº 3 - Orientar a importância das consultas do pré-natal através da visita do ACS.
Ação Nº 4 - Manter a referência regional para partos e cesáreas.

2.2.2	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0,00	2015	Percentual	0,00	0,00	Percentual
-------	-------------------------------------	--	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Formação dos profissionais para boas práticas e segurança na atenção básica.
--

Ação Nº 2 - Garantir consultas médica para todas as gestantes.									
Ação Nº 3 - Garantir os primeiros exames no tempo adequado									
2.2.3	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2015	Percentual	0,00	0,00	Per	
Ação Nº 1 - Garantir o transporte da gestante de alto risco até o hospital de referência.									
Ação Nº 2 - Garantir qualidade do pré-natal.									
Ação Nº 3 - Garantir as referências regionais.									
Ação Nº 4 - Humanizar a equipe de trabalho.									
2.2.4	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2015	Percentual	100,00	100,00	Per	
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de óbitos em mulheres em idade fértil.									
2.2.5	Reduzir a incidência de sífilis congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0,00	2015	Percentual	0,00	0,00	Per	
Ação Nº 1 - Ampliar as campanhas educativas e prevenção a saúde.									
Ação Nº 2 - Manter o índice em 0 casos.									
2.2.6	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixa etária de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos	10,00	2018	Proporção	10,69	10,42	Pro	
Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas nas escolas através do PSE.									
Ação Nº 2 - Visitas domiciliares para aconselhamento.									
Ação Nº 3 - Garantir consulta médica									

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral 301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hosp. e Ambul. 303 --Suporte Profilático e Terapêutico							
3.1.1	Diminuir o número de óbitos prematuros de pessoas da faixa etária de 30 a 70 anos pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5	2015	Número	3	2	Número

- Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção básica.
- Ação Nº 2 - Reunir o grupo de tabagismo para roda de conversa ou palestras.
- Ação Nº 3 - Solicitar a medicação junto a farmácia básica do estado.
- Ação Nº 4 - Incentivar a prática de exercício físico na academia de saúde.
- Ação Nº 5 - Formação de novos grupos, diabéticos, hipertensos e outros.
- Ação Nº 6 - Praticas alternativas e complementação da atenção básica.
- Ação Nº 7 - LIAN GONG - Capacitar profissionais

3.1.2	Percentual de Idosos com registro de procedimento - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa	Alcançar o percentual de Idosos com registro de procedimento - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa conforme preconizado pelo Programa Rede Bem Cuidar	-	-	-	7,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião com a equipe para planejar ações.								
Ação Nº 2 - Realizar as ações de promoção e prevenção em saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar encontros com o público alvo.								
Ação Nº 4 - Registrar no sistema as ações realizadas.								

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde.

Ação Nº 3 - Realizar teste rápido em100% das gestantes e seus parceiros								
4.1.4	Reduzir coeficiente bruto de mortalidade por Aids	Coeficiente bruto de mortalidade por Aids	-	-	Índice	42,90	0,00	Índice
Ação Nº 1 - Identificar e encaminhar o cidadão para tratamento adequado.								
4.1.5	Investigar os óbitos relacionados ao trabalho.	Investigar 100% dos casos de óbitos por de trabalho.	-	-	-	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos causados por acidente de trabalho								
4.1.6	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados do SINAN	Total de casos novos de tuberculose com exame anti-HIV realizado X 100 / Total de casos novos de tuberculose diagnosticados no ano.	0,00	-	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar teste na população alvo.								
4.1.7	Diminuir Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti	Índice de Infestação Predial pelo Aedes aegypti	-	-	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visita periódica nas residências.								
Ação Nº 2 - Realizar visitas nos imóveis e o LIA-Levantamento de índice rápido do Aedes Aegypti								
Ação Nº 3 - Manter ativo o comitê.								
Ação Nº 4 - Capacitar equipe.								
Ação Nº 5 - Realizar palestras nas escolas.								
Ação Nº 6 - Distribuir panfletos com orientações sobre dengue e aedes aegypti.								
Ação Nº 7 - Realizar mutirões de coleta em parceria com a secretaria de obras.								
Ação Nº 8 - Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias.								

Ação Nº 9 - Intensificar as campanhas educativas								
4.1.8	Diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta.	-	-	-	72,84	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre alimentação saudável em parceria com as escolas e secretaria de educação.								
Ação Nº 2 - Realizar antropometria nas consultas na UBS para identificar os obesos								
4.1.9	Garantir a cobertura vacinal de 4 vacinas do calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade	Vacinar no mínimo 95% das crianças preconizadas pelo estado.	75,00	2017	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar o público alvo.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos. - Promover a prevenção de riscos à saúde da população.								
Ação Nº 3 - Capacitar os ACS para verificação das carteiras de vacinação e orientação, nas visitas domiciliares.								
Ação Nº 4 - Capacitar o profissional vacinador.								
Ação Nº 5 - Cumprir o calendário vacinal.								
4.1.10	Garantir a aplicação da vacina contra COVID-19, conforme calendário do Ministério da Saúde e resoluções da CIB/RS	Vacinar a população local conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização e definido por CIB/RS	-	-	-	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar o público alvo.								
Ação Nº 2 - Realizar divulgação nos meios de comunicação falada e escrita.								
4.1.11	Manter zero o número de óbitos por dengue	Zero óbitos por dengue	0	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter a equipe de Agentes de Combate a endemias.								

Ação Nº 2 - Intensificar as campanhas educativas.

Ação Nº 3 - Realizar trabalho educativo junto as escolas.

Ação Nº 4 - Realizar distribuição de panfletos com orientações

Ação Nº 5 - Realizar visitas nos imóveis e o LIA-Levantamento de índice rápido do Aedes Aegypty

4.1.12	Manter e ampliar a equipe e as ações de Vigilância Sanitária	Garantir profissionais e ampliar ações da Vigilância Sanitária.	2	2021	Número	2	2	Número
---------------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter atualizada a equipe da vigilância.

Ação Nº 2 - Capacitar os servidores da área

4.1.13	Aumentar a proporção de cura dos casos novos hanseníase disgnosticados	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados	85,00	2017	Percentual	100,00	100,00	Percentual
---------------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Identificar e tratar 100 % dos casos de hanseníase.

Ação Nº 2 - Realizar trabalho preventivo e orientação.

Ação Nº 3 - Capacitar a equipe no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce

4.1.14	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
---------------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Identificar e tratar os casos de tuberculose pulmonar.

Ação Nº 2 - Realizar trabalho preventivo, através de orientação.

Ação Nº 3 - Capacitar a equipe no sentido de identificação precoce dos casos.

OBJETIVO Nº 4.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00	2021	Percentual	92,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC para profissional responsável pelo sistema e coleta de água								
Ação Nº 2 - Manutenção do clorímetro digital.								
4.2.2	Aumentar a população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população por SAC	-	-	-	75,00	78,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análises de amostras de água para consumo humano								
Ação Nº 2 - Manter convenio com empresa prestadora de serviços SAC								

OBJETIVO Nº 4.3 - Garantir medidas preventivas e curativas de casos suspeitos do COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Descrever ações de vigilância em saúde a nível municipal, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de infecção humana pelo novo coronavírus; Minimizar riscos a população frente a um caso suspeito ao COVID - 19; Orientar adoção de medidas de prevenção e indicação do uso de EPIs.	Enfrentamento do vírus do COVID - 19	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o bem-estar e saúde da equipe, disponibilizando epi's.								
Ação Nº 2 - Cumprir decretos, portarias e nota técnica do MS e municipais.								
Ação Nº 3 - Notificar os casos suspeitos a acompanhamento da equipe.								
Ação Nº 4 - Realizar a coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral.								
Ação Nº 5 - Aquisição de testes de antígeno para detecção do COVID-19.								
Ação Nº 6 - Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 7 - Manter o Boletim epidemiológico municipal atualizado.								
Ação Nº 8 - Orientar a população quanto aos cuidados básicos de prevenção.								
Ação Nº 9 - Higienização de ambientes.								
Ação Nº 10 - Realizar a vacinação no domicílio para pacientes acamados.								
4.3.2	Manter o plano de ações de enfrentamento ao COVID 19, atualizado	Manter o Comitê de operações emergências (COE) em caráter temporário;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação N° 1 - Incentivar a participação dos membros do comitê sempre que for necessário.

4.3.3	Realizar convênio/contrato de repasse com o Hospital de referência para atendimento da população residente	Convênio/contrato realizado	-	-	-	1,00	1,00	Percentual
--------------	--	-----------------------------	---	---	---	------	------	------------

Ação Nº 1 - Garantir atendimento de qualidade e resolutividade para a população residente.

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral 301 - Atenção Básica 302 - Assistencia Hosp. e Ambul.							
5.1.1	Manter Unidade Básica de Saúde em funcionamento 24 horas.	Funcionamento da Unidade Básica de saúde 24 horas por dia.	1	2021	Número	1	1	Número

Ação N° 1 - Oferecer atendimento 24 horas a população no centro de saúde.

Ação Nº 2 - Manter pelo menos uma equipe mínima.

Ação N° 3 - Aquisição de insumos, materiais de consumo e permanente para manutenção da unidade.

Ação Nº 4 - Destinação correta dos resíduos contaminados.

Ação Nº 5 - Reforma/manutenção ou ampliação da UBS.								
5.1.2	Garantir transporte a pacientes de urgência e emergência	Realizar o transporte de usuários	2	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades dos serviços de transporte								
Ação Nº 2 - Manter em condições os veículos.								
Ação Nº 3 - Garantir despesas com combustíveis.								
Ação Nº 4 - Atualização de cursos de primeiros socorros para os profissionais.								
5.1.3	Garantir transporte para os usuários e a equipe	Aquisição de veículos para transporte eletivo e da equipe	2	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realização de licitação para aquisição de veículos.								
5.1.4	Manter a frota de veículos em condições adequadas para transporte	Manutenção da frota de veículos	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovação da frota de veículos.								
Ação Nº 2 - Manutenção dos veículos.								
Ação Nº 3 - Aquisição de pneus, peças e combustível.								
Ação Nº 4 - Higienização/limpeza de veículos								
5.1.5	Aprimorar a referência regional para atendimento de urgências e consultas/ cirurgias eletivas junto ao HSLG.	Manter convênio de repasse através do COIS para manter o serviço de urgência no HSLG. -Complementação de procedimentos cirúrgicos para cirurgias abertas, por vídeo, colocada e retirada de cateter duplo J e cirurgias ambulatoriais.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimentos de urgência e emergência junto ao hospital regional.								
Ação Nº 2 - Manter a complementação de valores para realização de procedimentos e cirurgias.								

5.1.6	Manter a Adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CSMISSÕES e COIS/CISA	Garantir as consultas, exames especializados, procedimentos e aquisição de medicamentos. - Transporte de UTI móvel	2	2021	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Manter os encaminhamentos através dos consórcios.								
5.1.7	Manter a Regionalização da Saúde, garantindo as referências SUS pactuadas.	Oferecer atendimento de média e alta complexidade	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e aperfeiçoar a regulação dos encaminhamentos de média alta complexidade.								

DIRETRIZ Nº 7 - Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar a implantação do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica, visando qualificar a assistência farmacêutica desde a programação, aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos e insumos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico							
7.1.1	Garantir a dispensação dos medicamentos e insumos da Farmácia Básica	População residente atendida	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos.								
Ação Nº 2 - Manter a equipe de profissionais existentes.								
7.1.2	Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS	Usuários residentes atendidos	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de encaminhamento da documentação dos processos aos órgãos competentes.								
7.1.3	Manter atualizados os registros junto aos sistemas AME e SALUTAR.	Usuários residentes atendidos	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar encaminhamento da documentação dos processos, lançamento e cadastro dos usuários nos sistemas.								

7.1.4	Garantir a execução do programa Qualifar SUS e Farmácia Cuidar +	Renovação dos materiais permanentes da farmácia básica bem como sua sinalização. - Atendimento da população conforme preconizado pelo programa Farmácia CUIDAR + e QUALIFAR SUS.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pagamento da folha da profissional farmacêutica e compra de material de consumo, e materiais permanentes.								

8.1.3	Garantir a identificação e proteção da equipe - Epis, crachás, uniforme, e outros	Fornecer toda equipe vinculada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Confeccionar uniformes e crachás para equipe.								
Ação Nº 2 - Garantir epi's para equipe.								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer o modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

OBJETIVO Nº 9.1 - Incentivar os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral							
9.1.1	Manter atualizado o Cadastro do Conselho Municipal de Saúde junto ao SIACS.	Cadastro do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos Conselheiros junto SIACS.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar Espaço físico e estrutura para reuniões.								
9.1.2	Incentivar a participação dos conselheiros de saúde em capacitações, seminários, etc.	Conselheiros Municipais de Saúde capacitados.	-	-	-	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos financeiros para pagamentos de despesas com encontros, transporte ou alimentação								
9.1.3	Incentivar a participação efetiva dos conselheiros nas conferências	Participação dos conselheiros de saúde no processo de realização das conferências	-	-	-	50,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Incentivar a participação.
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros.

Ação Nº 1 - Incentivar a participação.
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros.

DIRETRIZ Nº 10 - Manutenção dos serviços básicos de saúde (manutenção da estrutura da Secretaria de Saúde, pessoal, encargos sociais) .

OBJETIVO Nº 10.1 - Garantir os serviços da atenção básica, média e alta complexidade, objetivando oferecer serviços resolutivos, humanizados e qualificados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
FUNÇÃO: 10 Saúde	SUBFUNÇÃO: 122 - Adm. Geral 301 - Atenção Básica 302 - Assistencia Hosp. e Ambul.							
10.1.1	Garantir o atendimento aos usuário da saúde e o registro da informação na atenção básica.	Integração das informações do SALUTAR para o e-SUS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter programa compatível com o ministério da saúde para exportação da produção.								
10.1.2	Garantir o atendimento da equipe de saúde bucal na atenção básica e de média complexidade	Ofertar atendimento na área de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar próteses gratuitamente para a população residente								
Ação Nº 2 - Manter equipe de profissionais com capacitação.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar serviços odontológicos, tratamento e prevenção.								
Ação Nº 4 - Desenvolver as ações de prevenção em saúde bucal, junto ao Programa saúde na escola PSE.								

Ação Nº 5 - Oferecer endodontia gratuita aos estudantes das escolas do município

10.1.3	Manutenção da Estrutura da Secretaria de Saúde	Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
---------------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manutenção do convênio com a empresa de transportes Ouro e Prata.

Ação Nº 2 - Manter contrato de Prestação de serviços referente a coleta, transporte e destino dos resíduos e insumos de Saúde com empresa especializada.

Ação Nº 3 - Manutenção de convênios com pousadas para pacientes que realizam tratamento especializado

Ação Nº 4 - Realização de licitação/contratação de empresa para transporte de pacientes aos centros de referência

Ação Nº 5 - Manutenção do contrato com a empresa de SOFTWARE ABASE sistemas.

Ação Nº 6 - Manter capacitação de profissionais sempre que se fizer necessário.

Ação Nº 7 - Garantir equipe de profissionais conforme necessidades.

10.1.4	Manter em condições adequadas o prédio da UBS, Academia Ampliada e SMS	Ampliação e reforma	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
---------------	--	---------------------	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manutenção, conservação, ampliação, pintura E reformas em geral de telhados portas, janela, calçadas de acesso, jardinagem, banheiros e o que se fizer necessário nos prédios públicos vinculados a SMS.

Avaliação

Trimestralmente a equipe da Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-ão para realizar a avaliação através do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior –RDQA** e anualmente através do **Relatório Anual de Gestão-RAG**.

Revisão da Programação anual de Saúde

A Programação Anual de Saúde será revisada no decorrer do ano de 2022, caso houver necessidade de adequações e as mesmas apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde

A Programação Anual de Saúde para o exercício de 2022 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, no dia 01 de agosto de 2022, ata nº 12/2021 e resolução 08/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Dezesseis de Novembro, 8 de março de 2022.

Geila L. Steffens Knoll

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO CMS nº 035, de 01 de agosto de 2022

TRATA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2022,
DO MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO E SUA
APROVAÇÃO EM REUNIÃO DO CMS ATRAVÉS DE “AD REFERENDUM”.

O Conselho Municipal da Saúde de Dezesseis de Novembro, no uso das atribuições legais emite parecer *ad referendum*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o **Programação Anual de Saúde de 2022**, do Município de Dezesseis de Novembro – RS, o qual demonstra estar em consonância a legislação vigente e atender os princípios da administração pública.

Artigo 2º - Qualquer alteração/atualização que for realizada no instrumento citado deverá ser aprovada por este conselho.

Artigo 2º - Comprometo-me a leva-lo para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Dezesseis de Novembro/RS, na próxima reunião do Conselho.

Artigo 3º - Esse *ad referendum* entra em vigor na data da sua publicação.

Dezesseis de Novembro/RS, 01 de agosto de 2022.

Sonia da Silva Brondani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde